



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

CEP 35275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 058/97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza Legitimação de Posse de imóvel urbano e contém outras providências.

O Povo do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica legitimada a posse do imóvel urbano localizado à Rua Artevele Sá Barbosa, nº 115, Bairro: Campo do Vasco, na cidade de São Félix de Minas - MG, medindo área total de 324 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), ou seja, 16,20 metros de frente, 16,20 metros de fundo, 20 metros na lateral esquerda e 20 metros na lateral direita, em nome de **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Rua Artevele Sá Barbosa, nº 115, Bairro: Campo do Vasco, na cidade de São Félix de Minas - MG, portador do CPF Nº 643.341.806 - 63 e da Carteira de Identidade nº M - 6.143.957 - SSP/MG.

Parágrafo Único - O valor apurado com a venda do presente imóvel, será recolhido em agência bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix de Minas, aos 21 dias do mês de novembro de 1997.

João Batista de Bastos  
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 21.11.97 por.....  
Registrada no livro nº 001 Folhas 65/66.....)